PMAF-BA
149
Água Fria - Ba

CONTRATO nº 095/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA E A SRº LUCIO ALVES DA MOTA, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na **Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000**, CNPJ nº **13.606.702/0001-65**, neste ato representada, pelo Exmº Sr. Prefeito, o **Sr. Renan Araújo Barros**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Irará, nº 9991, Centro, Água Fria-BA, CEP: 48.170.000, inscrito no CPF nº **816.101.145-15** e **RG nº 112750577** doravante denominado, e do outro lado a **SRº LUCIO ALVES DA MOTA**, brasileiro, casado, portador do **RG nº 13.878.778-6 SSP-BA**, Inscrito no **CPF nº 115.362.765-53**, residente e domiciliado na Fazenda Pedra Branca S/N, Zona Rural, Município de Água Fria-BA, CEP: 48.170-000, habilitado na **Chamada pública nº.001/2023**, doravante denominada(o) apenas **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA**, conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	Fornecimento de refeição **café da manhã**, desjejum, conforme cardápio a seguir: 2 pães branco amanteigado com um copo de 200ml de café com leite ou cuscuz com ovos mexido mais um copo de café com leite de 200 ml.	Und	3.744	R$ 4,54	R$ 16.997,76
TOTAL					**R$ 16.997,76**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Unidade Orçamentária: 2000 GABINTE DO PREFEITO

Atividade / Projeto: 2002 – Gestão das Ações Administrativa da Coordenação de Representação Politica e Institucional do Município.

Elemento de Despesa: 33903600 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Fisica

33903000 - Material de Consumo

Fonte: 1500

Unidade Orçamentária: 3000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCIAS

Atividade / Projeto: 2004 – Gestão das Ações Administrativa da Secretaria de Administração e Financias .

Elemento de Despesa: 33903600 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Fisica

33903000 - Material de Consumo

Fonte: 1500

CONTROL
150
Água Fria - Ba

Unidade Orçamentária: 4000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade / Projeto: 2010 – Gestão das Ações Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Elemento de Despesa: 33903600 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Fisica

33903000 - Material de Consumo

Fonte: 1500

Unidade Orçamentária: 5000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Atividade / Projeto: 2012 – Gestão das Ações Administrativa das Ações Funcionais do Sistema Educação Municipal.

Elemento de Despesa: 33903600 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

33903000 - Material de Consumo

Fonte: 1500

Unidade Orçamentária: 6000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade / Projeto: 2019 – Gestões das Ações Administrativo Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 33903600 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

33903000 - Material de Consumo

Fonte: 1500

Unidade Orçamentária: 7000 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Atividade / Projeto: 2026 – Gestão das Ações Administrativa do Fundo Municipal de Ação Social

Elemento de Despesa: 33903600 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

33903000 - Material de Consumo

Fonte: 1500

Unidade Orçamentária:8000 SECRETARIA MUNICIAPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO , AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Atividade / Projeto: 2034 – Gestão das Ações Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico , agricultura e meio ambiente

Elemento de Despesa: 33903600 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

33903000 - Material de Consumo

Fonte: 1500

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O preço mensal a ser pago será determinado de acordo com as quantidades efetivamente fornecidas.

§ 1° - Nos preços computados neste Contrato, estão incluídos todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, todo pessoal, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento, pelo CONTRATADO de suas obrigações.

§ 2°- Dá-se ao presente Contrato o valor estimado de **R$ 16.997,76 (Dezesseis mil novecentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos).**

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento devido à Contratada será efetuado mensalmente, através de crédito em conta corrente até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e após atestado o respectivo fornecimento relativo ao mês da Fatura.

COPEL
151
Água Fria - Ba

§ 1º. O valor de cada faturamento será o resultante da quantidade de serviços efetivamente prestados durante o mês.

§ 2º. O MUNICÍPIO poderá sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

I - descumprimento das obrigações do CONTRATADO para com terceiros, que possam, de qualquer forma, prejudicar o MUNICÍPIO;
II - inadimplências de obrigações do CONTRATADO para com o MUNICÍPIO;
III - erros, omissões ou vícios nas notas fiscais emitidas pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O prazo do presente contrato é 12(doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Além das demais obrigações contidas neste Contrato e decorrentes de determinação legal, o CONTRATADO obriga-se a:

I - executar o fornecimento objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou normas exigidas;
II - fornecer os produtos dentro dos melhores padrões de qualidade, de acordo com o que preceitua as normas técnicas vigentes;
III - zelar pela boa e completa execução do fornecimento, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo MUNICÍPIO, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem solicitadas;
IV - comunicar ao MUNICÍPIO, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do fornecimento, objeto do presente Contrato, inclusive indicando o nome do responsável.
V - providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do fornecimento objeto do presente Contrato;
VI - apresentar, mensalmente, Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de Relatório consolidado contendo os documentos de autorização de fornecimento emitidos pela **Contratante**;
VII - efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente Contrato, inclusive as obrigações sociais e previdenciárias e trabalhistas dos seus empregados;
VIII - observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao fornecimento dos serviços;
IX - arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO, além das obrigações contidas neste Contrato e decorrentes de determinação legal, obriga-se a:

I - pagar as despesas decorrentes do presente Contrato;
II - emitir os documentos de autorização para utilização pelos usuários na ocasião do fornecimento;
III - facilitar o desempenho do CONTRATADO, quanto ao fornecimento objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E DE EXECUÇÃO

O fornecimento do objeto do presente Contrato será feito de forma parcelada, respeitadas as ordens de fornecimento, mediante a emissão de autorizações de fornecimentos específicas.

§ 1º. Os serviços solicitados devem ser realizados conforme as descrições estabelecidas acima e nos quantitativos solicitados, em seu próprio estabelecimento, segunda a sexta-feira, em horário comercial, nos horários estabelecidos pelo Município.

§ 2º. Não poderão ser fornecidos serviços não autorizados expressamente pelo **Município de Água Fria.**

152

§ 3º. O MUNICÍPIO ajustará a qualquer tempo por sua conveniência, os procedimentos e rotinas operacionais, necessários à implementação dos fornecimentos, comunicando ao CONTRATADO no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização do fornecimento ora contratado será exercida pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, através de indicação de servidor com poderes para:

I - transmitir ao CONTRATADO as determinações que julgar se necessárias;
II - recusar o fornecimento que não tenha sido executado de acordo com as condições especificadas neste Contrato;
III - determinar o descredenciamento do CONTRATADO, nas hipóteses de descumprimento ou de cumprimento irregular das regras aplicáveis ao credenciamento.

Parágrafo Único: A ação ou omissão total ou parcial da Fiscalização do MUNICÍPIO, não eximirá o CONTRATADO de total responsabilidade na execução dos serviços objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o CONTRATADO às sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Água Fria e multa, de acordo com a gravidade da infração.

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não efetuado;

II - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não efetuado, por cada dia subseqüente ao trigésimo.

§ 3º - A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido ao CONTRATADO o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.
§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal n.º 8.666/93.

§ 1º - O MUNICÍPIO poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

§ 2º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, não cabe ao CONTRATADO direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade do IRARÁ, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Água Fria, 03 de Abril de 2023.

Folha
153
Água Fria - Ba

Contratante:

RENAN BARROS
Prefeito

Contratado:

LUCIO ALVES DA MOTA
CPF nº 115.362.765-53

TESTEMUNHAS:

1-_____
CPF: 005 836 295-82

2-_____
CPF: 966 205 691-68

Nº 095/2023

Extrato do contrato nº:	095-2023
Contratado (a):	LUCIO ALVES DA MOTA
CPF Nº	115.362.765-53
Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
Modalidade:	CHAMADA PUBLICA Nº 001-2023
Assinatura:	03/04/2023
Vigência:	03/04/2023 – 03/04/2024
Valor Global que poderá ser usado:	R$ 16.997,76
Condições de Pagamento:	R$ XX APÓS EMISSÃO ENTREGA, CONFERENCIA E ACEITE DE NF
Dotação Orçamentária:	2000 – 2002 – 3390.39.00/ 3390.30.00 – 1500; 3000 – 2004 – 3390.39.00/ 3390.30.00 – 1500; 4000 – 2010 – 3390.39.00/ 3390.30.00 – 1500; 5000 – 2012 – 3390.39.00/ 3390.30.00 – 1500; 6000 – 2019 – 3390.39.00 3390.30.00 – 1500; 7000 – 2026 – 3390.39.00/ 3390.30.00 – 1500; 8000 – 2034 – 3390.39.00/ 3390.30.00 – 1500/ 1704

Nº 096/2023

Extrato do contrato nº:	096-2023
Contratado (a):	MARIA LACIENE ALMEIDA DE AZEVEDO
CPF Nº	688.796.285-34
Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
Modalidade:	CHAMADA PÚBLICA Nº 001-2023
Assinatura:	03/04/2023
Vigência:	03/04/2023 – 03/04/2024
Valor Global que poderá ser usado:	R$ 25.269,64
Condições de Pagamento:	R$ XX APÓS EMISSÃO ENTREGA, CONFERENCIA E ACEITE DE NF
Dotação Orçamentária:	2000 – 2002 – 3390.39.00/ 3390.30.00 – 1500; 3000 – 2004 – 3390.39.00/ 3390.30.00 – 1500; 4000 – 2010 – 3390.39.00/ 3390.30.00 – 1500; 5000 – 2012 – 3390.39.00/ 3390.30.00 – 1500; 6000 – 2019 – 3390.39.00 3390.30.00 – 1500; 7000 – 2026 – 3390.39.00/ 3390.30.00 – 1500; 8000 – 2034 – 3390.39.00/ 3390.30.00 – 1500/ 1704

Nº 097/2023

Extrato do contrato nº:	097-2023
Contratado (a):	COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA
CNPJ Nº	10.854.145/0001-03
Objeto do Contrato	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEIXE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA SEMANA SANTA PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA-BA
Modalidade:	PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010-2023
Assinatura:	04/04/2023
Vigência:	04/04/2023 – 04/06/2023
Valor Global que poderá ser usado:	R$ 254.000,00
Condições de Pagamento:	R$ XX APÓS ENTREGA E ACEITE DOS MATERIAIS E EMISSAÕ, ENTREGA E ACEITE DE NF.
Dotação Orçamentária:	ATA CONTRATO

Nº 098/2023

Extrato do contrato nº:	098-2023
Contratado (a):	LVSB SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº	30.219.464/0001-54
Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, ORIGINAIS E GENUÍNOS, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA-BA.
Modalidade:	PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 004-2022
Assinatura:	06/04/2023
Vigência:	06/04/2023 – 06/04/2024
Valor Global que poderá ser usado:	R$ 79.044,80
Condições de Pagamento:	R$ XX APÓS ENTREGA E ACEITE DOS MATERIAIS E EMISSAÕ, ENTREGA E ACEITE DE NF.
Dotação Orçamentária:	5000 – 2012 – 3390.30.00 – 1500; 6000 – 2019/ 2023 – 3390.30.00 – 1500/ 1600; 8000 – 2034 – 3390.30.00 – 1500/ 1704

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira — ICP
Prefeitura de Água Fria
Rua Rui Barbosa Nº 10
Tel: 75 3294-2109
CNPJ: 13.606.702/0001-65

Nº 091/2023

Extrato do contrato nº:	091-2023
Contratado (a):	MARIA DE FATIMA NANTES DE JESUS SANTOS
CPF Nº	006.608.495-42
Objeto do Contrato	LOCAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA, SITUADA NO POVOADO DE FAZENDA CURRAL DE FORA, ZONA RURAL, ÁGUA FRIA - BA, QUE SERVE PARA FUNCIONAMENTO DE POÇO ARTESIANO E RESERVATÓRIO.
Modalidade:	PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031-2023
Assinatura:	03/04/2023
Vigência:	03/04/2023 – 31/12/2023
Valor Global que poderá ser usado:	R$ 14.400,00
Condições de Pagamento:	R$ 1.600,00 VALOR MENSAL
Dotação Orçamentária:	4000 – 2010 – 3390.36.00 – 1500

Nº 092/2023

Extrato do contrato nº:	092-2023
Contratado (a):	VANESSA BARROS DOS SANTOS 52562186893
CNPJ Nº	42.509.283/0001-41
Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
Modalidade:	CHAMADA PÚBLICA Nº 001-2023
Assinatura:	03/04/2023
Vigência:	03/04/2023 – 03/04/2024
Valor Global que poderá ser usado:	R$ 12.498,62
Condições de Pagamento:	R$ XX APÓS EMISSÃO ENTREGA, CONFERENCIA E ACEITE DE NF
Dotação Orçamentária:	2000 – 2002 – 3390.39.00/ 3390.30.00 – 1500; 3000 – 2004 – 3390.39.00/ 3390.30.00 – 1500; 4000 – 2010 – 3390.39.00/ 3390.30.00 – 1500; 5000 – 2012 – 3390.39.00/ 3390.30.00 – 1500; 6000 – 2019 – 3390.39.00 3390.30.00 – 1500; 7000 – 2026 – 3390.39.00/ 3390.30.00 – 1500; 8000 – 2034 – 3390.39.00/ 3390.30.00 – 1500/ 1704

Nº 093/2023

Extrato do contrato nº:	093-2023
Contratado (a):	CÁSSIO COUTINHO JURITI
CNPJ Nº	35.917.645/0001-78
Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
Modalidade:	CHAMADA PÚBLICA Nº 001-2023
Assinatura:	03/04/2023
Vigência:	03/04/2023 – 03/04/2024
Valor Global que poderá ser usado:	R$ 17.996,56
Condições de Pagamento:	R$ XX APÓS EMISSÃO ENTREGA, CONFERENCIA E ACEITE DE NF
Dotação Orçamentária:	2000 – 2002 – 3390.39.00/ 3390.30.00 – 1500; 3000 – 2004 – 3390.39.00/ 3390.30.00 – 1500; 4000 – 2010 – 3390.39.00/ 3390.30.00 – 1500; 5000 – 2012 – 3390.39.00/ 3390.30.00 – 1500; 6000 – 2019 – 3390.39.00 3390.30.00 – 1500; 7000 – 2026 – 3390.39.00/ 3390.30.00 – 1500; 8000 – 2034 – 3390.39.00/ 3390.30.00 – 1500/ 1704

Nº 094/2023

Extrato do contrato nº:	094-2023
Contratado (a):	LUCINEIDE BISPO DOS SANTOS 0764051172
CNPJ Nº	09.449.590/0001-09
Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
Modalidade:	CHAMADA PÚBLICA Nº 001-2023
Assinatura:	03/04/2023
Vigência:	03/04/2023 – 03/04/2024
Valor Global que poderá ser usado:	R$ 13.497,42
Condições de Pagamento:	R$ XX APÓS EMISSÃO ENTREGA, CONFERENCIA E ACEITE DE NF
Dotação Orçamentária:	2000 – 2002 – 3390.39.00/ 3390.30.00 – 1500; 3000 – 2004 – 3390.39.00/ 3390.30.00 – 1500; 4000 – 2010 – 3390.39.00/ 3390.30.00 – 1500; 5000 – 2012 – 3390.39.00/ 3390.30.00 – 1500; 6000 – 2019 – 3390.39.00 3390.30.00 – 1500; 7000 – 2026 – 3390.39.00/ 3390.30.00 – 1500; 8000 – 2034 – 3390.39.00/ 3390.30.00 – 1500/ 1704